

ABERTURA DE ORÇAMENTO N° 009/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha em atendimento ao do § 3º do Art.75 da Lei 14.133/2021 comunica aos interessados a abertura do orçamento n°. 009/2023, que tem por objeto Contratação de empresa para remoção, sucção e descarte de dois tanques de combustível através de futuro processo de dispensa de licitação. Desta forma, os interessados poderão enviar orçamentos para o email dispensalicitacao.pmsap@gmail.com, até o dia 01/09/2023 às 17hs, em conformidade com o Termo de Referência, abaixo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482 MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2023.08.31
10:36:44 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO:

Contratação de empresa para remoção, sucção e descarte de dois tanques de combustível, conforme especificação abaixo relacionada:

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1	M ³	30	Sucção, transporte e destino final de combustível e água contaminada – Resíduos de Classe I.
2	UN	2	Retirada, transporte e destinação final de tanque de combustível de 15m ³ .

2 – JUSTIFICATIVA:

A contratação para execução deste objeto se faz necessário devido à obra de duplicação com pavimentação asfáltica da Av. Cel. Victor Villa Verde que está em andamento, onde ao escavar o local de propriedade do município (faixa de domínio da Av. Cel Victor Villa Verde), foram encontrados tanques de combustível de um posto desativado há anos. Tal remoção deve ser realizada de forma urgente, diante da exposição dos tanques que possuem material inflamável.

3 – FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL:

3.1 Os serviços deverão ser executados junto à Av. Cel Victor Villa Verde, Bairro Centro, Santo Antônio da Patrulha e descartados em local licenciado;

3.2 Os serviços deverão ser executados em até 15 (quinze) dias, após a assinatura da ordem de serviço;

3.3 Após a realização dos serviços deverá ser apresentado comprovantes do descarte do material em local devidamente licenciado.

4 - VIGÊNCIA

O contrato de prestação de serviços deverá possuir vigência de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade para execução do serviço.



5- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

6 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 6.1 Isolar o local para execução do serviço;
- 6.2 Estar devidamente licenciada junto à Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, para executar os serviços previstos no objeto;
- 6.3 Transportar e destinar o material para local devidamente licenciado pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, apto a receber Resíduos de Classe 1;
- 6.4 Arcar com todos os custos referentes ao recolhimento, transporte, destinação final e quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusivas da contratada;
- 6.5 Cumprir e fazer cumprir todas as normas Federais, Estaduais e Municipais regulamentadoras, sobre medicina e segurança do trabalho de seus empregados, bem como, assumir todas as responsabilidades decorrentes da relação de trabalho, tais como, encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas;
- 6.6 Efetuar pagamento de todos os impostos, diretos e indiretos referentes à execução do serviço;
- 6.7 Comunicar os fiscais do contratado qualquer anormalidade quanto à execução do serviço.

7 – RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

- 7.1 O pagamento conforme o determinado neste instrumento.
- 7.2 A fiscalização dos serviços, objetos da presente licitação, será realizada pelo servidor **Arthur Sessin da Rosa Amaral**, conforme designação.

Jorge Eloy de Oliveira
Secretário Municipal das Obras,
Trânsito e Segurança.

Ressaltamos que a empresa que se sagrar vencedora da fase de orçamentos para a referida contratação deverá, quando solicitado formalmente através de ofício fornecer, no mínimo, os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL (acompanhado de alterações, se houver)
- CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,
- FGTS;
- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial,
- Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art.7º. da Constituição Federal, sendo a validade de 180 dias a contar da emissão;
- Certidão Trabalhista;
- **Para Prestação de Serviços:** Apresentar juntamente com a primeira nota fiscal da execução dos serviços, para análise e aprovação do fiscal responsável, laudos PGR, PCMSO e LTCAT vigentes, bem como mantê-los sempre atualizados, sob pena de decair a contratação, **salvo na hipótese de não possuir empregados registrados**, quando, deverá apresentar cópia da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) negativa, já exigível com o seu recibo de entrega.

Em casos específicos, poderão ser solicitados outros documentos necessários à execução ou fornecimento de um respectivo material, condicionado a natureza do objeto.